



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 21/01/13, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Gabinete do Prefeito, 21/01/13.

ELISA DE ALENCAR COSTA
Assessor de Gabinete III
Matrícula 6334

DECRETO Nº 1.854, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da lei nº 1178, de 19/10/12 (dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2013 e contém outras providências), especialmente, o disposto no seu art. 20, § 1º e da Lei nº 1188, de 21/12/12 (estima a Receita e fixa a Despesa do município para exercício de 2013).

CONSIDERANDO que a suplementação orçamentária objeto deste decreto permitirá ao município honrar contratos necessários à viabilização de serviços públicos à população.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 658.000,00 (Seiscentos e cinquenta e oito mil reais), para atender aos seguintes programas:

I. Quadro 1 – Dotações Suplementadas

02- PREFEITURA MUNICIPAL	
02.016 – DEPTº MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	
02.016.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0800.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.30.99 – D0268 – Outros materiais de consumo	8.000,00
02.021 – DEPTº MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.021.030 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.1200.2030.0073 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.9.36.15 – D0500 – Locação de Bens Móveis e Intangíveis	450.000,00
02.022 – DEPTº MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
02.022.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE VIAÇÃO	
15.782.1300.1006.0049 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
4.4.9.51.01 – D0536 – Obras e Instalações de Domínio Público	200.000,00
TOTAL	658.000,00
TOTAL GERAL	658.000,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 658.000,00 (Seiscentos e cinquenta e oito mil reais) da dotação abaixo relacionada:

I. Quadro 2 - Dotações Anuladas

02- PREFEITURA MUNICIPAL	
02.016 - DEPTº MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	
02.016.020 - GERÊNCIA DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0800.2001.0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.36.19 - D0272 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	8.000,00
02.021 - DEPTº MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.021.030 - GERÊNCIA DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.512.1200.1030.0042 - CONSTRUÇÃO DE REDES FLUVIAIS	
4.4.90.51.01 - D0518 - Obras e Instalações de Domínio Público	650.000,00
TOTAL	658.000,00
TOTAL GERAL	658.000,00

Art. 3º. O Gabinete do prefeito providenciará em 15 dias da publicação desta norma a comunicação do procedimento executado neste decreto à Câmara Municipal de Taiobeiras, atendendo ao disposto do art. 20, § 2º da Lei 1178, de 19/10/12.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 21 de janeiro de 2013.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.